

Portaria nº 401/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 26 de setembro de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2022.45.904451PA/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 337/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01.09.2021, publicado no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3045 de 06.09.2021, que concedeu Aposentadoria à servidora **EDILEUZA MARIA DOS REIS OLIVEIRA**, RG: 523301 SESDEC/RO, C.P.F: 371.466.451-34, Cadastro nº 104498, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível I, Referência 5, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/EST, para fazer constar a expressão **PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, nos termos do art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 41/2003, em cumprimento à Decisão Monocrática nº 0195/2022-GABEOS proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo n. 0852/2022– TCE/RO.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente